



SUMÁRIO

Descrição

Página

DECRETO MUNICIPAL Nº 28, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022..... 1

DECRETO MUNICIPAL Nº 28, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 14 de novembro no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso das suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o dia 15 de novembro (terça-feira) é feriado nacional em comemoração à Proclamação da República;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado nos órgãos e repartições públicas municipais **PONTO FACULTATIVO** no dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira), data que antecede as comemorações da Proclamação da República.

Art. 2º. Ficam mantidos em funcionamento os serviços essenciais dos seguintes órgãos e setores da Saúde:

I – Hospital e Maternidade Aderson Marinho:

- a - Maternidade;
- b - Urgência e Emergência;
- c - Pronto Socorro;
- d - Clínica Cirúrgica;
- e - Internação;
- f - Centro Cirúrgico;
- g - UTI's;
- h - Centro de Referência em Covid-19 e de Doenças do Trato Respiratório;
- i - Laboratório;
- j - Farmácia;
- l - Vigilância e Segurança médico-hospitalar;
- m - Limpeza e Rouparia;
- n - Restaurante do Hospital.

II – SAMU:

- a - Todos os Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192);
- b – Serviços de Segurança do SAMU.

III – Secretaria Municipal de Saúde:

- a – Serviços de Segurança do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde;
- b – Serviços de Segurança das UBS.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 10fdbfe98942222f7279dd393b30de055683c154

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 3º Ficam mantidos, ainda, normalmente os serviços essenciais prestados pelos servidores públicos municipais das áreas de:

I – Limpeza Pública;

II – SAAE;

III - Guarda Municipal;

IV - Coordenadoria Municipal de Segurança Institucional e Defesa Civil;

V – Outros serviços fúnebres prestados pela Prefeitura Municipal e pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 11 DE NOVEMBRO DE 2022, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 10fdbfe98942222f7279dd393b30de055683c154

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

